

## ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO	005/2023
CONVÊNIO	020/2023 - PDI – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
RESPONSÁVEL	ALIANDRA T. BATISTA HERMANN
DATA	16/02/2023
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REATIVOS E REAGENTES)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro às 09h30, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 - 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública, a Comissão de Licitação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (REATIVOS E REAGENTES)**, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos.

### 1. DOS ITENS OBJETOS DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição
1	<p>Glutathione reductase – 100U – é utilizada na técnica de dosagem de glutathione peroxidase. A glutathione reductase (GLR1) existe nas isoformas mitocondrial e citoplasmática. Ela tem homologia de sequência e estrutural com a tioredoxina reductase, e é uma oxidoreductase que contém flavina. Seu sítio ativo é formado por um dissulfeto com atividade redox e requer NADPH para sua atividade catalítica.</p> <p>Quantidade: 04 (quatro) unidades</p> <p>Valor máximo unitário previsto R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)</p> <p>Valor máximo total previsto R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)</p>



Item	Descrição
II	<b>Bradford Reagent – O ensaio de Bradford consiste na adição de azul de Comassie brilhante G-250 à solução proteica. É utilizado para realização da dosagem de proteínas.</b> <b>Quantidade: 02 (duas) unidades</b> <b>Valor máximo unitário previsto R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)</b> <b>Valor máximo total previsto R\$ 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais)</b>

Item	Descrição
III	<b>Dopamine Research ELISA – O kit de ensaio Dopamine ELISA destina-se à determinação quantitativa de dopamina.</b> <b>Quantidade: 01 (uma) unidade</b> <b>Valor máximo unitário previsto R\$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais)</b> <b>Valor máximo total previsto R\$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais)</b>

Item	Descrição
IV	<b>ECL Western – Blotting Substrate – é um substrato quimioluminescente aprimorado (ECL) de peroxidase de rábano silvestre (HRP) que permite a detecção de proteínas de picograma a alto nível de femtograma por análise de western blot.</b> <b>Quantidade: 01 (uma) unidade</b> <b>Valor máximo unitário previsto R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)</b> <b>Valor máximo total previsto R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)</b>

Item	Descrição
V	<b>Beta-nadph – A NADPH é doador de elétrons e cofator de diversas enzimas de redox, inclusive a óxido nítrico-sintase. É utilizada para dosar a atividade da enzima glutatona peroxidase.</b> <b>Quantidade: 01 (uma) unidade</b> <b>Valor máximo unitário previsto R\$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte dois reais)</b> <b>Valor máximo total previsto R\$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais)</b>

## 2. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

2.1 Foram regularmente convidadas para esta Dispensa de Licitação as empresas abaixo relacionadas:

1. Sigma – [vendas36@marckgroup.com](mailto:vendas36@marckgroup.com); [cotações.sdteixeira@gmail.com](mailto:cotações.sdteixeira@gmail.com); [marcelo.magneski@merckgroup.com](mailto:marcelo.magneski@merckgroup.com);
2. Comex – [vendas@aragon-comex.com.br](mailto:vendas@aragon-comex.com.br);
3. Nova Analítica – [david.garrido@novaanalitica.com.br](mailto:david.garrido@novaanalitica.com.br);



4. Induslab – [vendas@induslab.com.br](mailto:vendas@induslab.com.br); [vendas12@induslab.com.br](mailto:vendas12@induslab.com.br);
5. Sinapse Biotecnologia – [atendimento@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento@sinapsebiotecnologia.com.br); [atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br); [sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br);
6. Pro analise – [vendas16@pro-analise.com.br](mailto:vendas16@pro-analise.com.br).

### 3. DO PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O Edital da presente Dispensa de Licitação foi disponibilizado as empresas, via e-mail, dia 21 de novembro de 2023, com prazo para envio das propostas até as 18h do dia 28/11/2023 (fls 047 e 048).

#### 4. DO ITEM I – Glutathione reductase – 100U

##### 4.1. Das Propostas apresentadas.

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27 apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais).**(fls 073 a 090).
- b) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 19.306,56 (dezenove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).** (fls 051 a 054)

##### 4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que recebemos apenas 02 (duas) propostas para o respectivo item, o mesmo restou fracassado.

#### 5. DO ITEM II – Bradford Reagent

##### 5.1. Das propostas apresentadas.

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM II da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, as empresas abaixo relacionadas:



- a) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08 apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 842,20 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**(fls **055 a 060**).
- b) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 3.564,88 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** (fls **051 a 054**)

## 5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que recebemos apenas 02 (duas) propostas para o respectivo item, o mesmo restou fracassado.

## 6. DO ITEM III – Dopamine Research ELISA

### 6.1. Das propostas apresentadas.

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM III da DISPENSA DE LICITAÇÃOES Nº 004/2023, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08 apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).** (fls **055 a 060**).
- b) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 6.722,65 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).** (fls **051 a 054**)

## 6.2. Da análise técnica

7.2.1. Considerando que recebemos apenas 02 (duas) propostas para o respectivo item, o mesmo restou fracassado.

## 7. DO ITEM IV – ECL Western – Blotting Substrate

### 7.1. Das propostas apresentadas.



7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM IV da DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 004/2023, as empresas abaixo relacionadas:

- c) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08 apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 1.506,74 (hum mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos).** (fls 055 a 060).
- a) **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 1.673,50 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**(fls 061 a 070).
- b) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 5.336,54 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** (fls 051 a 054)

## 7.2. Da análise técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integridade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE.**(fls 096 e 097).

## 7.3. Da análise documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;



- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
  - Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
  - Declaração de Situação de Regularidade.

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do item IV.

## 8 – DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA LOGROU VENCEDORA** para o fornecimento do **ITEM IV – ECL WESTERN**, considerando-se a importância de **R\$ 1.506,74 (hum mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos) valor este que atende ao máximo previsto no Plano de Aplicação.**

## 9. DO ITEM V – Beta-Nadph

### 9.1. Das propostas apresentadas.

9.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM V da DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 004/2023, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial, cujo valor total perfaz a importância de **R\$ 3.139,97 (três mil, centos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**(fls 051 a 054)



## 9.2. Da análise técnica

10.2.1. Considerando que recebemos apenas 01 (uma) proposta para o respectivo item, o mesmo restou fracassado.

## 10 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A empresa que logrou vencedora para o fornecimento do ITEM IV compromete-se a entrega-lo em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, podendo haver entrega fracionada desde que ocorra dentro do prazo máximo estipulado.

10.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, nº 1632, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.

10.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a entrega do item, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

10.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

10.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

10.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

10.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.



10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

10.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 11- DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. Os fornecedores participantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

11.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

## 12 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## 13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil



Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

## 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta Dispensa de Licitação, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Aliandra T B Hermann, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.



**Nívia Hanthorne Nita**

**Membro da Comissão de Licitação**



**Aliandra Hermann**

**Equipe de Apoio**

